FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA LIVRE DA SETH ASSESSORIA

Regulamento

O IV Festival Nacional de Danças da Seth Assessoria será realizado nos dias 22 e 29 de agosto de 2020.
No dia 22 será no Palco Culturando e no dia 29 será no Rancho do Peãozinho.
O Festival será realizado na 65ª Festa do Peão de Barretos e o tema para essa quarta edição será livre

Preliminar:
O que é Dança:
Dança é a arte de movimentar expressivamente o corpo seguindo movimentos ritmados, em geral ao som de música. O povo primitivo iniciou a arte de dançar e a praticava em diferentes ocasiões: no período de colheitas, nos rituais aos deuses, na época das caçadas, nos casamentos, em momentos de alegria ou tristeza, ou ainda, em homenagem à mãe natureza. É considerada a mais completa das artes, pois envolve elementos artísticos como a música, o teatro, a pintura e a escultura, sendo capaz de exprimir tanto as mais simples quanto as mais fortes emoções.

O significado da dança vai além da expressão artística, podendo ser vista como um meio para adquirir conhecimentos, como opção de lazer, fonte de prazer, desenvolvimento da criatividade e importante forma de comunicação. Através da dança, uma pessoa pode expressar o seu estado de espírito. A dança pode ser acompanhada por instrumentos de percussão ou melódicos, ou ainda pela leitura de diferentes textos.
A dança teve forte influência nas sociedades ao longo dos tempos. Como via de socialização e disseminação de cultura, proporcionou ao mundo o conhecimento sobre a diversidade cultural dos diferentes povos em todo mundo, especialmente através das danças folclóricas.
Fonte: https://www.significados.com.br/danca/

O regulamento:
O regulamento do IV Festival Nacional de Dança da Seth Assessoria apresenta:

DAS INSCRIÇÕES:
1 - Período: Até 05/12/2019 a 30/04/2020
2 - Local das inscrições: Pela fanpage "IV Festival Nacional de Dança da Seth Assessoria" no site www.sethassessoria.com
3 – Divulgação das inscrições selecionadas: Até dia 31 de maio de 2020 no site www.sethassessoria.com
3.1 – Prazo final para apresentar nomes e documentos, cópia do CPF e RG, dos participantes: 30 de junho de 2020, a partir dessa data NÃO será permitido a inclusão ou troca de participantes inscritos para o Festival.

DA PARTICIPAÇÃO:
4 - Para a IV edição do FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA DA SETH ASSESSORIA serão aceitas inscrições para 2 modalidades:
4.1 – Mirim que compreende nesse Festival de Dança idade de 05 a 13 anos.
4.2 – Adultos que compreende nesse Festival idade a partir de 14 anos completos.
5 – Bailarinos (as) menores de idade, terão de ter autorização com firma reconhecida da assinatura dos responsáveis pelo (a) menor, autorizando a participação no IV Festival Nacional de Dança da Seth Assessoria. O modelo da declaração estará disponível no site www.sethassessoria.com
6 – Poderão se inscrever grupos, duplas, trios, companhias ou individual.
7 - A escolha da modalidade **(Mirim ou Adulta)** deverá ser definida no momento da inscrição, não sendo permitida alterações.
8 - Em caso de dúvida, os organizadores poderão exigir documento que comprove a idade dos participantes e currículos artísticos.

DA PARTICIPAÇÃO:
9 - Cada PARTICIPANTE/GRUPO poderá efetuar no máximo até 2 inscrições, sendo obrigatório uma inscrição para cada apresentação. No que tange a documentação dos participantes, se um mesmo participantes estiver nas duas apresentações inscritas, a documentação será uma só.
10 – Cada apresentação terá o tempo máximo de até 5 minutos.
11 - O número de vagas é limitado em 30 (trinta) bailarinos (as), caso o número seja maior, o (a) responsável pela inscrição deverá justificar no ato da inscrição o número acima do estipulado e os organizadores definirão sobre.
12 – A Ficha de inscrição estará no site www.sethassessoria.com e deverá ser devidamente preenchida com o nome de apresentação, tempo de duração, quantidades de bailarinos (as) na apresentação, link e ou arquivo com a música que será usada para apresentação, dados do responsável pela inscrição.

13 – Após seleção dos inscritos os responsáveis pela inscrição serão notificados através dos e-mails que colocarem na ficha de inscrição e terão 15(quinze) dias corridos para enviar para o e-mail seth@sethassessoria.com e tais_monaro@yahoo.com.br a lista em Excel com os nomes dos bailarinos (as), endereço, CPF, RG e-mail e telefone dos mesmos. O modelo estará no site.

14 – No caso em que houver bailarinos de idade menor, a declaração dos responsáveis com firma reconhecida deverá ser postada no correio para Seth Assessoria & Consultoria até 30 de julho de 2020 no seguinte endereço:
Seth Assessoria e Consultoria
IV Festival Nacional de Dança Livre – Festa do Peão de Barreto 2020
Rua Carlos Kielander, 758, Sala José do Vale
Monte Alto – SP
CEP: 15.910-000
Observação: somente nesse caso das declarações será necessário enviar documentação por correio.

DO DIA DA APRESENTAÇÃO:
15 - O IV Festival Nacional de Dança Livre da Seth Assessoria será realizado em 22 e 29 de agosto de 2020 no Palco Culturando da AGCIP e no Rancho do Peãozinho na Festa do Peão de Barretos e, portanto, há uma logística da própria festa quanto à parceria estabelecida com a Seth Assessoria e, em especial, para adentrar ao Parque do Peão. Logo, os dançarinos que não forem previamente inscritos conforme explicitam os itens anteriores desse regulamento, não poderão adentrar ao Parque do Peão e acessar o Festival.
16 – Para a apresentação categoria adultos no dia 22 de agosto o acesso ao Parque do Peão será das 12h até as 14h. O festival terá início PONTUALMENTE AS 16h e será por ordem alfabética das inscrições pelo nome das apresentações e não pelo nome do responsável pela inscrição. Cada grupo terá direito a 4 acompanhantes.
16.1 – Para a apresentação categoria mirim no dia 29 de agosto o acesso ao Parque do Peão será das 10h até as 12h. O festival terá início PONTUALMENTE AS 14h e será por ordem alfabética das inscrições pelo nome das apresentações e não pelo nome do responsável pela inscrição. Cada grupo terá direito a 4 acompanhantes.
17 – Não será permitida a entrega da trilha sonora no dia da apresentação, o mesmo deverá ser entregue com antecedência aos organizadores através dos e-mails seth@sethassessoria.com e tais_monaro@yahoo.com.br As trilhas sonoras deverão ser gravadas, obrigatoriamente, com formato Mp3, devidamente identificado no arquivo com o nome da música e nome do(a) participante.

PARTICIPANTE/GRUPO:
18 - Na apresentação proposta não será permitida a apresentação de nus.
19 - Não será permitida a utilização de música ao vivo para a apresentação.
20 - Cada apresentação terá o tempo máximo de até 5 (cinco minutos).
21 - O tempo passará a ser cronometrado a partir do momento em que o PARTICIPANTE/GRUPO subir no palco/tablado.
22 - Haverá o intervalo de tempo máximo de 3 (três) minutos entre a saída de um PARTICIPANTE/GRUPO e a entrada de outro (a).
23 - Não haverá horário de ensaio para as coreografias apresentadas no local.
24 - Os professores/coreógrafos, juntamente com os seus PARTICIPANTES/GRUPOS, deverão estar no local do evento no máximo até as 1h antes no início do Festival.

DA ESTRUTURA:
25 - Os grupos terão à disposição palco, com equipamento de som e de luz.
26 - Cada professor (a)/coreógrafo(a) deverá indicar um representante credenciado para permanecer na cabine de som durante a apresentação, que orientará o técnico para o início e término da coreografia.
27 - A iluminação terá afinação-padrão em todo o evento, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.
28 - Não serão permitidos cenários fixos.
29 - É expressamente proibido utilizar qualquer produto que possa danificar sujar ou molhar o palco ou o local do evento.
30 - Os camarins serão coletivos e obedecerão a uma planilha de uso, que respeitará a ordem das apresentações no palco.
31 - O grupo deverá se apresentar para a entrada de camarim trinta minutos antes da sua apresentação.
32 - A entrada dos bailarinos nos camarins externos será liberada duas horas antes da sua apresentação. A ordem de entrada nos camarins observará a ordem das apresentações no palco. Os mesmos deverão desocupá-los logo após suas apresentações, dando lugar ao grupo seguinte.
33 - Cada grupo deverá ter um coordenador (assistente) para organizar o uso e cuidar dos pertences dos bailarinos.
34 - A Coordenação do Festival não se responsabilizará por OBJETOS DEIXADOS NOS CAMARINS, possíveis incidentes ou acidentes ocorridos durante o Evento.
35 - O responsável pela inscrição deverá zelar pelo comportamento e bem-estar dos seus bailarinos, cuidando para que haja um bom relacionamento com outros Grupos.

DA PREMIAÇÃO:
36 - A premiação no festival acontecerá da seguinte maneira: TROFÉU EM ASSEMBLAGE do artista plástico e multicultural cultural Elio Floriano para as 5 apresentações contempladas com 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares e o prêmio no valor de R$ 5.000,00 para primeiro colocado, R$ 2.000,00 para segundo colocado e 1000,00 para terceiro colocado.

37- As notas serão de 5 a 10 valendo números fracionados.
38 - A divulgação dos premiados para o público dar-se-á, após a finalização das apresentações do Festival.
39 - A decisão dos jurados é soberana e irrecorrível.
39.1 - A categoria mirim terá troféu para todos os grupos. Não haverá competição nesta categoria.

DA AVALIAÇÃO:
40 – Todas as apresentações receberão certificados de participação.
41 - As coreografias inscritas para participar do Festival serão analisadas por uma banca de jurados composta por até 5 (cinco) profissionais. Caberá a organização a mudança do número de jurados caso se faça necessário.
42 - Cada jurado avaliará os trabalhos coreográficos com uma nota única de 5 (cinco) à 10 (dez), que poderá ser fracionada e poderão, não obrigatoriamente, prover ao final das apresentações comentários sobre o conjunto do festival e não de apresentações especificas.
43 – O IV Festival Nacional de Dança da Seth Assessoria consiste em coreografias de livre criação, que contemplam gêneros diversos dentro da diversidade cultural brasileira.
44 – Os Jurados ficarão misturados ao público, não será no formato tradicional, jurados sentados em frente ao palco. Os jurados estarão conectados entre si, através do um grupo no WhatsApp específico para esse fim onde farão parte também os organizadores do Festival. Os jurados a cada apresentação darão suas notas e farão possíveis comentários e ou justificativas que após o festival serão impressos e repassados a cada responsável pela inscrição de participação selecionada para o festival. Ao termino do festival, 3(três) representantes dos grupos, escolhidos entre os próprios participantes serão chamados ao camarim para conhecer os jurados e, sobretudo, acompanhar a soma das notas.
45 – As notas dos jurados e resultado são irrevogáveis. No grupo do WhatsApp dos jurados não serão permitidos qualquer comentário depreciativo, todos comentários serão na indicação daquilo que eventualmente a apresentação precisa melhorar. Ao final de cada apresentação os jurados darão a nota e os coordenadores já terão instantaneamente as notas de todos os jurados e, tão logo, a soma geral de cada apresentação. Não será, em hipótese alguma, apagadas as mensagens no grupo dos jurados, para que não haja dúvidas quanto a votação.
46 – Essa inovação no que se refere aos jurados é para que as apresentações se preocupem em fazer o melhor possível para o público presente, pois os jurados misturados ao público, desobriga, mesmo que inconscientemente a indicativa de agradar 3 ou 5 pessoas sentadas a frente do Palco, essa ação quer possibilitar que o compromisso com a dança seja umbilicalmente o público.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PREMIAÇÃO:
47 - Os critérios que serão avaliados pelos jurados:
a) Originalidade ao tema proposta pelo grupo
b) Figurino
c) Harmonia da Dança
d) Sincronia entre dança, letra, música e movimentos
e) Interpretação
f) Cognição
g) Magia
Observação: A Seth Assessoria não reportou aqui nesse item explicações objetivas e tão poucos subjetivas dos critérios de a) a g) definidos como critérios avaliativos, justamente por respeitar a transversalidade de conceituação que cada apresentação deverá desenvolver sobre o tema central do festival que é a LIBERDADE para criar e dar vida a movimentos no IV Festival Nacional de Dança Livre da Seth Assessoria.
48 - Os jurados terão a missão de encontrar nas apresentações a manifestação de inovação, figurino, harmonia na dança, sincronia entre letra, dança, música e movimentos, intepretação, conectividade. Tudo isso se alcançado, sem dúvida, levará os jurados, público presente a acreditar e navegar na magia da dança e na ressonância causada nas ondas dos movimentos corpóreos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
49 - O transporte e a alimentação no translado da cidade de origem dos participantes até o local do Festival são de total responsabilidade dos participantes.
50 - Será desclassificado o grupo cujo integrante tumultuar ou tiver atitudes inadequadas nos camarins, coxias, dependências do Parque do Peão ou atividades do Festival.
51 – Será desclassificado o Grupo cujo integrantes não permanecerem no local do Festival até o encerramento e premiação.
52 – Fica cedido à Seth Assessoria, Profa. Tais Monaro, Profa Natália Alves, Profa Juliana Ferro, Grupo Colombo Açúcar Caravelas, Associação Os Independentes e Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista às imagens (fotos e filmagen) dos grupos e bailarinos (as) participantes para a promoção, divulgação, publicização do festival quando necessário.
53 - O grupo e ou responsável pela inscrição é o único responsável legal pela liberação de direitos autorais.

CONTATOS
Coordenação Geral
Seth Assessoria e Consultoria – seth@sethassessoria.com